



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO XADREZ/2020

Art. 1º - A competição de xadrez dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2020, obedecerá às regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez - FIDE, na modalidade rápida - Apêndice "A.4" do Código da FIDE, observadas as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A competição de xadrez acontecerá nas etapas microrregional, regional e estadual.

Art. 3º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município e/ou escola na modalidade.

Art. 4º - Para a etapa microrregional, cada município poderá participar com o número máximo de 10 (dez) escolas e o número máximo de 3 (três) estudantes-atletas por escola, em cada módulo e naipes, sem a necessidade de pertencerem à mesma instituição e com 1 (um) técnico para cada módulo e naipes.

Art. 5º - Para as etapas regional e estadual estarão classificados os 4 (quatro) primeiros colocados da etapa anterior em cada módulo e naipes.

Parágrafo único - O município sede da etapa regional ou estadual poderá participar com número máximo de 4 (quatro) estudantes-atletas por módulo e naipes e com o limite de 3 (três) estudantes-atletas da mesma escola por módulo e naipes. Na etapa estadual essa resolução se aplica aos classificados da etapa municipal de Belo Horizonte.

Art. 6º - Os árbitros estabelecidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

Art. 7º - Até 30 minutos antes da hora marcada para o início da competição, o estudante-atleta deverá se apresentar documentado para a habilitação junto ao representante de arbitragem, de acordo com o art. 46 do Regulamento Geral do JEMG/2020.

§1º - Para a participação nos Jogos, será exigido o uso de camisa que contenha o nome de sua respectiva escola. A inclusão do nome do município, do estudante-atleta, de logomarca e/ou de marca esportiva na camisa será facultativa.

§2º - Será vedado o uso de sandálias, chinelos, shorts, bonés e camisetas sem mangas.

Nota 1 - Faltando 5 (cinco) minutos para o início da rodada, apenas os estudantes-atletas e pessoas autorizadas pela arbitragem poderão permanecer no ambiente de jogo. Nesse momento todos os técnicos, acompanhantes e expectadores deverão se retirar deste espaço, não podendo estar presentes, nem adentrá-lo durante a rodada em curso;

Art. 8º - De acordo com o número de estudantes-atletas participantes será adotado o Sistema Suíço de empareiramento ou o Sistema Round-Robin de empareiramento (todos x todos).

Parágrafo único - Para a competição com número igual ou superior a 7 (sete) estudantes-atletas, será adotado o Sistema Suíço de empareiramento em 5 (cinco) rodadas. Para número inferior a 7 (sete) estudantes-atletas, será adotado o Sistema Round-Robin de empareiramento (todos x todos), cujo número de rodadas estará condicionado ao número de competidores: 5 (cinco) rodadas para 5 (cinco) ou 6 (seis) estudantes-atletas e 3 (três) rodadas para 3 (três) ou 4 (quatro) estudantes-atletas.

Art. 9º - Os critérios de desempate a serem adotados serão diferenciados de acordo com o sistema de empareiramento.

§1º - Para o Sistema Suíço de empareiramento serão adotados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1º: Buchhols - 1;
- 2º: Buchhols;
- 3º: FIDE;
- 4º: Sonneborn-Berger;
- 5º: Sorteio.

§2º - Para o Sistema Round-Robin de empareiramento serão adotados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

1º: Sonneborn-Berger;

2º: Número de vitórias;

3º: Sorteio.

Art. 10 - Na etapa estadual, exclusivamente, a competição de xadrez será realizada em 6 (seis) rodadas e os critérios de desempate definidos obedecerão a seguinte ordem:

1º: Confronto direto;

2º: Buchholz;

3º: Sonneborn-Berger;

4º: Número de vitórias;

5º: Sorteio.

Parágrafo único - Sob a forma de festival, será realizada uma competição paralela à oficial na modalidade “Xadrez-Blitz”, estabelecendo as seguintes condições:

I - Os torneios serão mistos nos módulos I e II, nos quais os estudantes-atletas competirão conjuntamente em seus respectivos módulos;

II - Serão adotadas as regras oficiais da FIDE – Apêndice “B.4”;

III - O tempo de reflexão por estudante-atleta será de 5min, knock-out;

IV - A competição será executada no Sistema Suíço de empareiramento em 7 (sete) rodadas e serão adotados os mesmos critérios de desempate da competição oficial, durante a etapa estadual.

Art. 11 - O tempo de reflexão alocado a cada estudante-atleta será diferenciado de acordo com as etapas do JEMG, conforme descrito abaixo:

I - **Etapa Microrregional** - 15min por estudante-atleta, knock-out;

II - **Etapa Regional** - 20min por estudante-atleta, knock-out;

III - **Etapa Estadual** - 45min por estudante-atleta, knock-out.

Art. 12 - O estudante-atleta que não se apresentar para jogar em até 15 (quinze) minutos contados a partir da autorização do árbitro para o início da rodada será considerado ausente e, conseqüentemente, perdedor da partida.

Parágrafo único - O relógio do estudante-atleta ausente será acionado quando autorizado o início da rodada. Em caso de comparecimento, o estudante-atleta jogará a partida com o tempo remanescente.

Art. 13 - O estudante-atleta poderá faltar a uma única rodada e, caso não apresente justificativa ao árbitro antes da realização do emparelamento da rodada seguinte, terá o nome excluído das demais.

Parágrafo único - O estudante-atleta que precisar abandonar a competição deverá apresentar justificativa ao árbitro-chefe e à Comissão Organizadora por meio de seu representante.

Art. 14 - Será vedado o uso de celular ou de qualquer outro aparelho eletrônico na área de jogo. O estudante-atleta perderá a partida se seu aparelho estiver ligado ou emitir sinais sonoros ou luminosos.

Art. 15 - Recurso de estudante-atleta contra qualquer decisão da arbitragem deverá ser entregue assinado por meio de seu representante à Comissão Organizadora, no prazo máximo de 2 (duas) horas após o término da rodada/prova.

Parágrafo único - A 'Diretriz III' do *FIDE Laws of Chess* será aplicável e a decisão do árbitro será definitiva, não cabendo recurso.

Art. 16 - A classificação oficial dos estudantes-atletas, nos módulos I e II e nos naipes feminino e masculino, será fundamentada nos resultados da modalidade xadrez rápido.

Art. 17 - A definição das vagas na delegação do Estado de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional será estabelecida no critério de convocação.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Profª. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima
CREF6 N° 022.674-G/MG
Coordenadora-Geral